

LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018, de 05.07.96, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, cria novos cargos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, **Deputado Célio Rodrigues Wanderley**, nos termos do § 4º do Art. 43 da Constituição Estadual promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos V e IX da Lei Complementar nº 018, de 05/07/96, alterada pela Lei Complementar nº 035, de 29 de março de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (R\$)
TJ/DAS-401	Diretor Geral	01	4.500,00	4.500,00
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	03	3.800,00	11.400,00
TJ/DAS-403	Chefe de Gab. Da Presidência	01	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-403	Assessor Militar	01	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-404	Secretário do Tribunal Pleno	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Secretário da Câmara Única	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Assessor Jurídico	10	3.000,00	30.000,00
TJ/DAS-404	Secretário de Controle Interno	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Vice-Presidência	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Corregedoria	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Pres. da Com. Perm. de Licitação	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. de Desembargador	07	2.620,00	18.340,00
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe do Cerimonial	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Assessor Especial	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	07	2.500,00	17.500,00
TJ/DAS-406	Administrador do Fórum	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-407	Analista Judiciário	26	2.340,00	60.840,00
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	16	1.800,00	28.800,00
TJ/DAS-409	Secretário de Gab. de Desembargador	07	1.500,00	10.500,00
TJ/DAS-410	Secretário	31	930,00	28.830,00
TJ/DAS-411	Digitador de Gabinete	10	900,00	9.000,00
TJ/DAS-412	Agente de Segurança/Motorista	10	820,00	8.200,00
TOTAL		140		262.950,00

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO ANALISTA JUDICIÁRIO - TJJ/DAS-407 -

SÍNTESE DAS ATIVIDADES: Assessorar os Juízes de 1º Grau.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
<ol style="list-style-type: none">1. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação, identificados com os expedientes jurídicos que lhe forem encaminhados;2. Pesquisar ementários de legislação e jurisprudência atinentes aos assuntos a ele submetidos;3. Colher elementos informativos e referenciais para as atividades administrativas e judiciárias;4. Emitir parecer sobre matéria a ele submetida;5. Apontar aspectos controvertidos nos expedientes sob análise, mencionando a legislação discutida;6. Auxiliar na obtenção de dados ou elementos necessários para estudo dos processos ou expedientes;7. Inteirar-se da estrutura e funcionamento dos órgãos do Tribunal e de sua Secretaria (Regimento);8. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:
Gabinetes dos Juízes.

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA
Juízes de 1º grau

Parágrafo único. Pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão serão preenchidos por servidores do Poder Judiciário ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário a partir do Exercício Financeiro de 2002.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 18 de outubro de 2001.

Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
Presidente em exercício